



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 596/81.
DE 28 DE AGOSTO DE 1.981.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruzeiros), destinado a su plementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
2.1	GABINETE DO PREFEITO	
2.1-3.000	Despesas Correntes	
2.1-3.100	Despesas de Custeio	
2.1-3.120-0307020	Material de Consumo.....	Cr\$ 300.000,00
3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.3	TRIBUTAÇÃO	
3.3-3.000	Despesas Correntes	
3.3-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal	
3.3-3.111-0308030	Pessoal Civil.....	Cr\$ 350.000,00
3.3-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos	
3.3-3.131-0308030	Remuneração de Serviços Pessoais....	Cr\$ 270.000,00
3.4	FISCALIZAÇÃO	
3.4-3.000	Despesas Correntes	
3.4-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal	
3.4-3.111-0308030	Pessoal Civil.....	Cr\$ 90.000,00
4	ENCARGOS MUNICIPAIS	
4.2	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
4.2-3.000	Despesas Correntes	
4.2-3.200	Transf. Correntes-3.250-Transf. a Pessoas	
4.2-3.280-1584494	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-B-REC. PRÓPRIOS.....	Cr\$ 300.000,00
4.4	PORTARIA E LIMPEZA	
4.4-3.000	Despesas Correntes	
4.4-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal	
4.4-3.111-0307021	Pessoal Civil.....	Cr\$ 90.000,00
5	DEPARTAMENTO JURIDICO	
5.1	SERVIÇOS JURIDICOS	
5.1-3.000	Despesas Correntes	
5.1-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos	
5.1-3.131-0307021	Remuneração de Serviços Pessoais....	Cr\$ 100.000,00

Segue Fls. II.



Prefeitura Municipal de Taquaritiba

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 596/81, Fls. II.

7	DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.1	SAÚDE PÚBLICA
7.1-3.000	Despesas Correntes
7.1-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
7.1-3.111-1375428	Pessoal Civil.....Cr\$ 20.000,00
7.1-3.100	Despesas de Custeio
7.1-3.120-1375428	Material de Consumo.....Cr\$300.000,00
7.1-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros/ e Encargos
7.1-3.132-1375428	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$200.000,00
7.2	ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.2-3.000	Despesas Correntes
7.2-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
7.2-3.111-1581486	Pessoal Civil.....Cr\$150.000,00
7.2-3.100	Despesas de Custeio
7.2-3.120-1581486	Material de Consumo.....Cr\$150.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
8.2	DEPÓSITO E ALMOXARIFADO
8.2-3.000	Despesas Correntes
8.2-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
8.2-3.132-0307032	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 30.000,00
8.4	VIAS PÚBLICAS
8.4-3.000	Despesas Correntes
8.4-3.100	Despesas de Custeio
8.4-3.120-1058323	Material de Consumo.....Cr\$100.000,00
8.6	REPARAÇÕES DIVERSAS
8.6-3.000	Despesas Correntes
8.6-3.100	Despesas de Custeio
8.6-3.120-1058323	Material de Consumo.....Cr\$200.000,00
8.7	ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
8.7-3.000	Despesas Correntes
8.7-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
8.7-3.111-1688536	Pessoal Civil.....Cr\$ 50.000,00
8.8	LIMPEZA PÚBLICA
8.8-3.000	Despesas Correntes
8.8-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
8.8-3.111-1060325	Pessoal Civil-F.P.M.....Cr\$450.000,00
8.8-3.100	Despesas de Custeio
8.8-3.120-1060325	Material de Consumo.....Cr\$300.000,00
8.9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
8.9-3.000	Despesas Correntes

Segue Fls. III.



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 596/81.

8.9-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
8.9-3.132-1060327	Outros Serviços e Encargos-F.P.M.....Cr\$400.000,00
8.10	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
8.10-3.000	Despesas Correntes
8.10-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
8.10-3.111-1060328	-Pessoal Civil.....Cr\$250.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de agosto de 1.981.

LUIZ FERREIRA NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária